



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa, para suporte e operacionalização junto ao Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio, para alimentação dos processos de licitação e dispensa eletrônica, conforme Lei Federal nº14.133/21 e sua regulamentação, nas plataformas digitais de marketplace para contratações públicas, bem como acompanhamento dos processos licitatórios no PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS-PNCP, portal da transparência institucional e no sistema Remessa-TCE ou outro que o substitua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande, conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **Contratação de empresa, para suporte e operacionalização junto ao Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio, para alimentação dos processos de licitação e dispensa eletrônica, conforme Lei Federal nº14.133/21 e sua regulamentação, nas plataformas digitais de marketplace para contratações públicas, bem como acompanhamento dos processos licitatórios no PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS-PNCP, portal da transparência institucional e no sistema Remessa-TCE ou outro que o substitua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande, conforme Termo de Referência.**

Considerando a necessidade de assegurar a adequada operacionalização dos processos licitatórios e de dispensa eletrônica, bem como garantir a alimentação e o acompanhamento de informações nos sistemas oficiais de transparência e controle, justifica-se a contratação de empresa especializada. A medida visa atender aos princípios da publicidade, eficiência e economicidade, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

Além disso, a contratação ora proposta permitirá que o agente de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio possam exercer suas funções com maior eficiência e respaldo técnico, assegurando à Câmara Municipal uma atuação pautada nos princípios da **moralidade e transparência**.

Dessa forma, a **contratação da empresa especializada configura-se como medida necessária, estratégica e vantajosa à administração pública**, observando o interesse público e promovendo a adequada gestão das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Grande.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- 3.1. Suporte e operacionalização técnica na alimentação dos processos de licitação e dispensa eletrônica, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e sua regulamentação;
- 3.2. Apoio ao agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio na condução dos certames licitatórios;
- 3.3. Cadastro e acompanhamento das licitações e dispensas eletrônicas nos sistemas de marketplace público e plataformas oficiais de compras;
- 3.4. Acompanhamento e atualização das informações referentes aos processos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência Institucional;
- 3.5. Lançamento de informações e acompanhamento dos processos no sistema Remessa TCE ou outro sistema que o substitua;
- 3.6. Elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento das licitações e dispensas eletrônicas;



3.7. Capacitação e orientação técnica para a equipe interna da Câmara sobre o uso das ferramentas digitais e normativas pertinentes.

4. REFERENCIAIS DE PREÇO:

Os custos estimados foram apurados a partir de pesquisa de mercado, especificamente tendo como base pesquisa retirada do TOME CONTA /TCE-PE, conforme o caso.

As características/descrição do objeto ora demandado para contratação:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa, para suporte e operacionalização junto ao Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio, para alimentação dos processos de licitação e dispensa eletrônica, conforme Lei Federal nº14.133/21 e sua regulamentação, nas plataformas digitais de marketplace para contratações públicas, bem como acompanhamento dos processos licitatórios no PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS-PNCP, portal da transparência institucional e no sistema Remessa-TCE ou outro que o substitua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande., conforme Termo de Referência.	06	R\$5.000,00	R\$30.000,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar os serviços conforme as normas legais e regulamentares aplicáveis aos processos de licitação e dispensa eletrônica, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

Elaborar e revisar documentos administrativos necessários para a condução dos certames, incluindo editais, termos de referência, atas e relatórios técnicos.

Conduzir e presidir as sessões públicas de licitações e dispensas eletrônicas, assegurando a imparcialidade, isonomia e correta aplicação dos critérios de julgamento.

Analizar e emitir pareceres técnicos sobre a habilitação dos participantes, a conformidade das propostas e eventuais impugnações ou recursos administrativos.

Utilizar as plataformas eletrônicas oficiais para a tramitação dos processos, garantindo a correta inserção de informações e o cumprimento dos prazos estabelecidos.



Manter sigilo e confidencialidade sobre as informações sensíveis e estratégicas da administração pública, evitando qualquer tipo de favorecimento ou violação de princípios éticos.

Atuar com zelo, diligência e imparcialidade, garantindo que os processos ocorram de forma transparente e em conformidade com os princípios da administração pública.

Fornecer suporte técnico e capacitação à equipe administrativa da Câmara Municipal, auxiliando na adaptação às exigências da nova lei de licitações e na implementação das melhores práticas de gestão.

Cumprir prazos e obrigações contratuais rigorosamente, garantindo que os processos sejam conduzidos de maneira eficiente e sem atrasos indevidos.

Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, detalhando as licitações e dispensas realizadas, eventuais dificuldades encontradas e sugestões para aprimoramento dos procedimentos internos.

7.0. DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo do indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

INÍCIO DOS SERVIÇOS: imediato

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

8. DO REAJUSTAMENTO

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através de termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.0. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através de termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A ADMINISTRAÇÃO que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às possíveis sanções administrativas com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



12.1.O julgamento das propostas será do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2. Obrigaçāo do contratado de manter, durante toda a execuçāo do Contrato, em compatibilidade com as obrigaçāes por ele assumidas, todas as condições de habilitaçāo e qualificaçāo exigidas na licitaçāo.
- 13.3. Os casos omissos ou situaçāes nāo explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serāo decididos pelo Contratante, segundo as disposiçāes contidas na Lei Federal n° 14.133, de

Lagoa Grande, 06 de março de 2025.

CAIO DA SILVA RODRIGUES

Encarregado do Setor de Compras